



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.652/PMC/04

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 17.598,22 (Dezessete mil, quinhentos noventa e oito reais vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			VINCULADO		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO		09	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	
12.361.0032.1.036	IMPLEMENTAÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		RECURSO VINCULADO PROVENIENTE DO CONVÊNIO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE, NO VALOR DE R\$ 17.598,22 (Dezessete mil, quinhentos noventa e oito reais e vinte e dois centavos), CONFORME CÓPIA DO EXTRATO E DA RESOLUÇÃO.		
002	RECURSOS DE CONVÊNIO				
3.3.40.30.01	Material de Consumo	13.598,22			
3.3.40.39.01	Outr. Serv. Terc. P. Jurd.	4.000,00			
			TOTAL		17.598,22

Art. 2º Para cobertura dos créditos será vinculado o saldo do convênio Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE, conforme relacionado na coluna B.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 26 de maio de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO 1171